Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



DECRETO Nº 35/2020 de 17 de abril de 2020

Dispõe sobre novas medidas complementares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19):

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06/2020 - que reconhece o estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO o art. 198 da Constituição Federal de 1988 e a lei federal nº 8.080/90- Lei Orgânica da Saúde;

CONSIDERANDO o art. 18, inciso I, da Lei 8.080/90 onde diz que cabe a Secretaria Municipal de Saúde planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e gerir e executa os serviços públicos de saúde,

Decreta:

Art. 1º O Serviço da Central de Regulação retoma as suas atividades com horário reduzido das 8:00 ás 12:00 horas.

Art. 2º Determinar o trabalho remoto para profissionais da prefeitura acima de 65 anos ou

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000 TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098 E-MAIL: COMUNICACAO@TERRANOVA.BA.GOV.BR PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



afastamento de suas atividades temporariamente para preserva a saúde do profissional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Terra Nova/Bahia, em 17 de Abril de 2020.

MARINEIDE PEREIRA SOARES

Prefeita Municipal

ANTÔNIO LOS SANTÔS REIS

Secretare de Saúde

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000 TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098 E-MAIL: PREFEITURA@TERRANOVA.BA.GOV.BR PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA CNPJ: 13.824.511/0001-70 ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA - GAPRE